

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 903, de 3 de setembro de 2002.

Cria o Grupo de Trabalho para estabelecer o Sistema de Atendimento às Medidas Sócio Educativas no Município de Palmas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

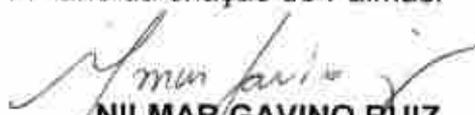
Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para estabelecer o Sistema de Atendimento às Medidas Sócio Educativas em Palmas.

Parágrafo único. O presente Grupo de Trabalho será composto mediante a representação dos seguintes Órgãos :

- I – Secretaria Municipal da Criança e da Juventude;
- II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes;
- III – Secretaria Municipal da Ação Comunitária;
- IV – Guarda Metropolitana;
- V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI – Ministério Público Estadual;
- VII - Secretaria do Trabalho e da Ação Social;
- VIII – Polícia Militar;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 3 dias do mês de setembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas